

**PORTARIA N.º 015/2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ISAÍAS COELHO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 107, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Municipal n.º 001/2011, combinado com o art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município;

Considerando o requerimento da parte interessada e a previsão legal para concessão da redução da carga horária para tratamento de saúde de filho portador de deficiência, nos termos da legislação acima;

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a redução da jornada de trabalho do servidor **Sr. GILBERVANE PINHEIRO DA COSTA**, portador do CPF/MF n.º 771.820.053-49 e da cédula de identidade n.º 1.638.870 SSP/PI, de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, para acompanhamento do tratamento de saúde de filho com deficiência.

Art. 2.º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração, as providências cabíveis, para manutenção da remuneração do servidor supra no prazo estipulado no artigo antecedente;

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se em livro próprio, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Isaiás Coelho, 06 de Setembro de 2016.

Everardo Araújo de Moura Carvalho

EVERARDO ARAÚJO DE MOURA CARVALHO
Prefeito Municipal